

IX Prêmio **OCEPAR** 2012 de Jornalismo

2012

Ano
Internacional das

Cooperativas



Tema

Cooperativas constroem um mundo melhor

Matérias publicadas ou veiculadas entre **1º de agosto de 2011 e 10 de julho de 2012**

Prazo final para inscrições de trabalhos: **10 de julho de 2012**

Novidade em 2012: **Categoria Universitário**

Informações: 41 3200.1150 | imprensa@ocepar.org.br | www.ocepar.org.br

Iniciativa:



Patrocínio:



Apoio:



REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

O PRÊMIO OCEPAR DE JORNALISMO é um programa institucional desenvolvido pelo Sistema Ocepar (Ocepar - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, Fecoopar – Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná e SESCOOP/PR - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), com patrocínio do Sicredi Paraná e da Federação Unimed do Paraná e apoio institucional do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (Sindijor).

Desde sua criação, em 2004, o PRÊMIO OCEPAR DE JORNALISMO visa mobilizar e reconhecer o trabalho desenvolvido por jornalistas dedicados a divulgar os projetos, ações econômicas e sociais realizadas pelo cooperativismo paranaense.

2. DO TEMA

O IX PRÊMIO OCEPAR DE JORNALISMO premiará as melhores matérias/reportagens que abordem o seguinte tema: “Cooperativas constroem um mundo melhor”. Como em anos anteriores, serão aceitas inscrições de trabalhos que abordem o tema e façam referência a um ou mais ramos do cooperativismo paranaense representados pela Ocepar: agropecuário, crédito, saúde, transporte, turismo, habitacional, educacional, infraestrutura (eletrificação rural), consumo, mineral e trabalho.

O cooperativismo tem se apresentado com uma excelente alternativa de desenvolvimento sustentável. Hoje as cooperativas são responsáveis por boa parte do processo agroindustrial de nosso estado, utilizando como matéria prima produtos com origem garantida. Do total da produção recebida pelas cooperativas paranaenses, elas industrializam 42%. As cooperativas também prestam inúmeros serviços nas áreas de saúde, crédito, transporte, turismo, habitação, educação, infraestrutura (eletrificação rural), consumo, mineral e de trabalho. Ano após ano, o sistema cooperativista se firma como um importante mecanismo de desenvolvimento social e econômico no Brasil e no mundo. No Paraná existem 240 cooperativas registradas no Sistema Ocepar, com 745 mil cooperados. O faturamento das cooperativas paranaenses em 2011 foi de R\$ 32 bilhões. Boa parte desse resultado tem origem no ramo agropecuário, seguido do crédito e da saúde. O cooperativismo agropecuário participa com 55% no PIB agrícola do estado, responsável por US\$ 2,2 bilhões em exportações, o que comprova a presença e a força deste setor no mercado internacional.

No cooperativismo, a preocupação com o meio ambiente e o bem-estar social é constante. A distribuição de renda, a formação profissional e o trabalho de conscientização ambiental são encarados como atividade correlata ao sucesso econômico.

Assim, o Sistema Ocepar, em conjunto com as cooperativas do Estado, trabalha com o objetivo maior de melhorar a qualidade de vida de seus cooperados, apostando no desenvolvimento econômico e social do Paraná, incrementando economias regionais e priorizando não somente o resultado financeiro, mas principalmente a sociedade de pessoas, característica fundamental para o sucesso de uma instituição cooperativa.

3. DAS CATEGORIAS

Podem ser inscritos trabalhos em cinco categorias, com

a publicação ou veiculação devidamente comprovadas, assim distribuídas:

3.1 - Jornalismo Impresso (jornais e revistas) - Poderão concorrer nesta categoria matéria inscrita, editada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, e suplementos e encartes que não sejam distribuídos separadamente, seja por meio de assinatura, distribuição gratuita ou por venda em banca.

3.2 - Telejornalismo (emissoras de televisão) - Serão aceitos trabalhos veiculados na TV aberta e nos canais de TV por assinatura, desde que tenham sido realizados exclusivamente pelo núcleo de jornalismo das emissoras.

3.3 - Radiojornalismo (emissoras de rádio) - Poderão concorrer somente emissoras de rádio legalizadas e com sede no Brasil. Serão aceitas apenas matérias produzidas pelo núcleo de jornalismo das emissoras ou pelas assessorias de comunicação das cooperativas paranaenses.

3.4 - Mídia Cooperativa (jornal, revistas e internet) – Poderão concorrer somente trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas paranaenses.

3.5 – Universitário – Neste ano poderão concorrer estudantes do curso de Jornalismo de qualquer universidade com matérias ou reportagens veiculadas nos jornais, rádio, internet ou TV das próprias instituições de ensino e que abordem assuntos relacionados às cooperativas do Ramo Crédito.

3.6 - Prêmio especial Ramo Crédito – O IX Prêmio Ocepar de Jornalismo premiará a melhor matéria que aborde o tema deste concurso e que mencione cooperativas do ramo crédito filiadas ao Sistema Ocepar. Concorrem nesta premiação materiais jornalísticos veiculados em jornais, revistas, televisão, rádio e mídia cooperativa.

3.7 - Prêmio especial Ramo Saúde - O IX Prêmio Ocepar de Jornalismo premiará a melhor matéria que aborde o tema deste concurso e que mencione cooperativas do ramo saúde filiadas ao Sistema Ocepar. Concorrem nesta premiação materiais jornalísticos veiculados em jornais, revistas, televisão, rádio e mídia cooperativa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Aceite - A efetivação da inscrição para o IX Prêmio Ocepar de Jornalismo implica na automática aceitação de todos os termos deste regulamento por parte dos candidatos. Serão aceitas apenas as inscrições de trabalhos em língua portuguesa, de autoria de profissionais brasileiros e publicadas ou transmitidas por veículos de comunicação brasileiros, com sede no País. O veículo de comunicação que publicar/veicular o material produzido por um jornalista lotado no Paraná pode ter sede em outro Estado da federação.

4.2 - Qualificação para inscrição - Podem concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de uma ou mais pessoas, sejam em forma de matérias, série de reportagens (limite de até três matérias), coberturas jornalísticas de profissionais da imprensa e das assessorias de comunicação das cooperativas paranaenses, sob a condição de que os autores estejam exercendo sua profissão no Paraná.

Podem ser inscritas matérias publicadas/veiculadas no período de 1º de agosto de 2011 a 10 de julho de 2012. Essa data poderá ou não ser prorrogada por decisão da Comissão Organizadora.

4.2.1 - Inscrição de Cadernos - Não serão aceitas inscrições de Cadernos Especiais, apenas matérias ou série de até três matérias neles publicadas. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter publicitário ou comercial e matérias que não contenham caráter informativo.

4.3 - Pertinência - O material inscrito deve, obrigatoriamente, fazer referência ao sistema cooperativista paranaense e com abordagem de cooperativas filiadas ao Sistema Ocepar. A produção pode, por exemplo, abordar a importância do desenvolvimento sustentável dos cooperados e das comunidades onde a cooperativa está instalada, gerando emprego, renda e dando sua contribuição para com o desenvolvimento das pessoas, dentro do Estado, ou destacá-lo no âmbito nacional ou internacional. Ou ainda, pode avaliar a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop-PR) e do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar), bem como das cooperativas que atuam no Estado, individualmente ou de forma coletiva. Projetos que envolvam as cooperativas, os cooperados, os funcionários e a comunidade onde essas estruturas estão inseridas também podem ser tema das reportagens.

4.4 - Funcionários - Não poderão concorrer ao Prêmio funcionários da Ocepar e do Sescoop/Paraná.

4.5 - Ex-funcionários da Ocepar e do Sescoop/Paraná somente podem inscrever trabalhos após 12 meses (1 ano) do seu desligamento funcional.

4.6 - Inscrição de uma única matéria - Cada matéria deverá ser inscrita acompanhada de sua respectiva Ficha de Inscrição em sua categoria específica.

4.7 - Inscrição de série de matérias - A Comissão Organizadora define como série de matérias as reportagens sobre um mesmo tema (e/ou desdobramentos desse tema) publicadas durante determinado intervalo de tempo. A série deverá ser inscrita acompanhada de uma única ficha de inscrição.

4.8 - Inscrição na categoria Radiojornalismo / Telejornalismo - A Comissão Organizadora limita em 8 minutos o tempo máximo de cada matéria inscrita nestas duas categorias. Neste tempo estão incluídas as vinhetas de abertura e de fechamento da reportagem.

4.9 - Número de matérias inscritas - Cada autor pode inscrever no máximo 3 (três) trabalhos, independente da categoria, sendo que poderá ser premiado uma única vez. Devendo utilizar uma ficha para cada matéria a ser inscrita, exceto as que constituírem a série de reportagens.

4.10 - Inscrições para trabalhos com mais de um autor - A ficha de inscrição do material jornalístico de autoria coletiva deverá trazer os nomes dos profissionais que colaboraram na execução da mesma, devendo ser assinada por um dos autores da matéria, que se responsabilizará pela origem e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada e pela autorização necessária para a inscrição no Prêmio Ocepar de Jornalismo de todos os autores da obra.

4.10.1 - Premiação de trabalhos com mais de um autor - O prêmio será concedido aos autores indicados na Ficha de Inscrição e entregue, no dia do evento de premiação, exclusivamente ao responsável pela inscrição. Não caberá à Comissão Organizadora do Prêmio Ocepar de Jornalismo qualquer responsabilidade na divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

4.11 - Prazo de inscrição - A inscrição deve ser efetuada até o dia 10 de julho de 2012, sendo esta a data limite da postagem nos correios.

4.12 - Envio do material inscrito - As fichas de inscrição deverão ser acompanhadas de cópias, sendo pelo menos uma original, no caso das matérias impressas.

4.13 - Envio do material audiovisual - As matérias veiculadas em rádio deverão ser apresentadas em 2 (duas) cópias em CD. No caso da categoria TV, deverão ser encaminhadas 2 (duas) cópias da matéria em DVD.

4.14 - Inscrição - As inscrições deverão ser feitas em ficha própria (anexa a este folder) ou deverá ser impressa através do portal www.ocepar.org.br e encaminhada à Comissão Organizadora do Prêmio Ocepar de Jornalismo – 9ª edição. O material jornalístico que concorrerá ao IX Prêmio Ocepar de Jornalismo 2012 deve ser entregue ou enviado pelo correio, com a data da postagem até 10 de julho de 2012, para o seguinte endereço:

PRÊMIO OCEPAR DE JORNALISMO 2012
Av. Cândido de Abreu, 501 – Centro Cívico
CEP 80530-000 – Curitiba - Paraná

IMPORTANTE: Na frente do envelope deve constar “Prêmio Ocepar de Jornalismo 2012” e a categoria na qual o trabalho será inscrito.

4.15 - Confirmação da inscrição - A Comissão Organizadora do Prêmio Ocepar de Jornalismo – 9ª edição, confirmará o recebimento da inscrição, por meio de correspondência eletrônica ao remetente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail imprensa@ocepar.org.br, ou pelo telefone (41) 3200-1150.

4.16 - Devolução - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos seus autores, em hipótese alguma.

4.17 - Autoria - As matérias deverão ser assinadas ou ter o(s) nome(s) de seus autores constantes da locução (no caso de rádio) ou do Gerador de Caracteres (GC), no caso de TV. As não-assinadas ou assinadas com pseudônimo deverão ter sua autoria atestada pela chefia de redação ou pelo editor, em carta anexa à ficha de inscrição.

4.18 - Reprodução - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do PRÊMIO OCEPAR DE JORNALISMO, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, catálogos e exposições nas quais predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria. A reprodução poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional, por tempo indeterminado, sempre tenha por objetivo divulgar o evento ou a premiação ocorrida.

5. DOS FORMATOS DOS TRABALHOS

5.1 - Jornalismo Impresso (jornais e revistas) – Deverão ser enviadas 5 (cinco) cópias (em boa qualidade) de cada matéria/reportagem, sendo pelo menos uma original. Não serão aceitas inscrições de Cadernos Especiais, apenas matérias ou série de até três matérias neles publicadas. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter publicitário ou comercial e matérias que não contenham caráter informativo.

5.2 - Telejornalismo (emissoras de televisão) – Deverão ser enviadas 2 (duas) cópias da matéria/reportagem de cada trabalho inscrito em DVD. O tempo de duração da matéria/reportagem deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição. Lembramos que, por determinação da Comissão Organizadora, o tempo máximo para cada material é de, no máximo, 8 minutos, incluindo vinheta de abertura e fechamento da reportagem.

5.3 - Radiojornalismo (emissoras de rádio) - Deverão ser enviadas 2 (duas) cópias da matéria/reportagem de cada trabalho inscrito em CD. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas. O tempo de duração da matéria/reportagem deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição. Lembramos que, por determinação da Comissão Organizadora, o tempo máximo para cada material é de, no máximo, 8 minutos, incluindo vinheta de abertura e fechamento da reportagem.

5.4 - Mídia Cooperativa (jornal, revistas e internet) – Poderão concorrer somente trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas paranaenses e nos critérios estabelecidos nos itens anteriores para cada uma das mídias (jornalismo impresso, radiojornalismo e telejornalismo). Nesta categoria também podem ser inscritas matérias veiculadas na internet.

5.5 – Universitário – Os trabalhos dos estudantes de jornalismo com o tema Crédito, conforme a mídia utilizada para inscrição, deverão obedecer as mesmas recomendações dos itens anteriores 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4.

5.6 - Prêmio especial Ramo Crédito – Concorrem nesta premiação materiais jornalísticos veiculados em jornais, revistas, televisão, rádio e mídia cooperativa de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente para cada uma das mídias.

5.7 - Prêmio especial Ramo Saúde - Concorrem nesta premiação materiais jornalísticos veiculados em jornais, revistas, televisão, rádio e mídia cooperativa de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente para cada uma das mídias.

6. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados, conforme descrição a seguir, os melhores trabalhos inscritos em cada uma das categorias (Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo, Mídia Cooperativa, Universitário, Categoria Especial Ramo Crédito, Categoria Especial Ramo Saúde):

1º Lugar: R\$ 6.000,00

2º Lugar: R\$ 3.000,00

3º Lugar: R\$ 2.000,00

PRÊMIO ESPECIAL RAMO CRÉDITO: R\$ 3.500,00

PRÊMIO ESPECIAL RAMO SAÚDE: R\$ 3.500,00

PRÊMIO CATEGORIA UNIVERSITÁRIO: R\$ 2.000,00

A premiação dos trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora ocorrerá durante jantar comemorativo ao Dia Internacional do Cooperativismo - 30 de julho de 2012, em Curitiba.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - Processo de Seleção e Premiação - A Comissão Julgadora será composta por jornalistas, técnicos e dirigentes do Sistema Ocepar, num número de até cinco pessoas. A composição da comissão incluirá, obrigatoriamente, um coordenador, dois técnicos e três jornalistas, sendo um indicado pela assessoria de comunicação da Ocepar, um indicado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (Sindijor) e um indicado pela Associação de Jornalistas do Agronegócio do Paraná (Ajap).

7.2 - Critérios de Seleção e Premiação - Para efeito de análise e julgamento dos trabalhos inscritos no IX Prêmio Ocepar de Jornalismo, ficam definidos os seguintes critérios de avaliação:

1º - Fidelidade ao Tema – A produção jornalística deve, obrigatoriamente, ter como foco ou pelo menos fazer referência ao cooperativismo. O trabalho que não obedecer este critério será desclassificado. Tema escolhido para este ano é: “Cooperativas constroem um mundo melhor”.

2º - Conteúdo – Análise da riqueza de detalhes, bem como das informações básicas e complementares necessárias para sustentação, pleno entendimento e interpretação do conteúdo.

3º - Estrutura de Texto – Devem ser observadas as regras gramaticais, de concordância verbal e de construção da matéria, de forma a priorizar o jornalismo claro, objetivo e, sobretudo, informativo.

7.3 - Notas - A cada um dos itens acima, cada um dos julgadores deve conferir nota de 0 a 10.

7.3.1 - Classificação - A soma de todas as notas, de todos os membros da comissão, representará a pontuação de cada trabalho e a classificação final dos participantes.

7.4 - Empate - Na hipótese de empate entre os três primeiros classificados, os critérios de desempate serão definidos pela Comissão Julgadora mediante nova análise.

7.5 - Casos omissos - Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, abril de 2012.
Samuel Zanello Milléo Filho
Coordenador da Comissão Organizadora do IX
Prêmio Ocepar de Jornalismo 2012.